



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOZ E TUNES

### CONCELHO DE SILVES

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL Ref.ª B (SERVIÇOS OPERATIVOS).

---

### AVISO

#### **Lista dos candidatos admitidos e excluídos**

Para os devidos efeitos se faz público, nos termos do disposto no artigo 16º/1 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, que para o procedimento concursal acima mencionado, e após deliberação do júri do procedimento tomada em sua reunião de 29 de abril de 2025, é a seguinte a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao mesmo:

#### **Candidatos admitidos:**

José Maria Assunção Guerreiro;

Maria Fernanda da Conceição Vairinhos;

Maria Teresa da Silva Jacinto;

Rúben Miguel Padinha Borges.

#### **Candidatos excluídos:**

Paula Cristina Guerreiro Costa a)



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOZ E TUNES

### CONCELHO DE SILVES

*a) A candidata excluída não cumpre o exigido no Aviso do concurso (BEP), no ponto 9-Nível habilitacional: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do seguinte nível habilitacional correspondente ao grau 1 de complexidade funcional: Escolaridade Obrigatória. 9.3.1. A escolaridade obrigatória é exigida nos seguintes termos: nascidos até 31 de dezembro de 1966 - 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 - 6.º ano de escolaridade; nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 - 9.º ano de escolaridade.*

Assim, p.f. do disposto no artigo 16º/4 da mencionada Portaria vai a candidata excluída ser notificada por escrito para no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer, para efeitos do período de audiência da interessada, prevista nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Algoz, 30 de abril de 2025

A Presidente do Júri,

Vera Juiex Fernandes Coroad